



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Fone 0800-090-1083

Portaria Municipal nº 25 de 30 de maio 2025

DESIGNA INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E NOMEIA GESTOR DOS RECURSOS DO RPPS. DÁ PROVIDÊNCIAS.

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 60, II, “c” e f” e com fundamento nos arts. 9º, 11, 17, 41 a 48, 51 a 55 da LM nº 1.017, de 25/04/2025 faz saber que:

Considerando a entrada em vigor de LM nº 1017 de 25.04.2025 que “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DA UNIDADE GESTORA DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS”;

Considerando que desta legislação municipal deflui a necessidade de constituição de comitê com membros designados pela Prefeita Municipal bem como de Gestor de Recurso com a finalidade de atender as atribuições que lhes são afetas dando impulso aos demais atos necessários à estrutura da unidade gestora do Regime Previdenciário dos Servidores Efetivos do Município, edita a presente

PORTARIA:

Art. 1º . O Comitê de Investimentos do Regime de Previdência Social será composto por 3 (três) membros titulares, escolhidos pelo Prefeito, atendidos os requisitos dos arts. 9 a 11 da Lei Municipal, a saber:

- 1-Marcelo Stringhi Martins, tesoureiro, matrícula nº 1261;
- 2- Josenir Bulle Muraro, farmacêutico, matrícula nº 898;
- 3- Alanderson Baptista Soares, vigilante, matrícula nº 1167;

§ 1º: . No caso de ausência de membro do Comitê de Investimentos, compete ao Conselho Deliberativo indicar substituto:

- I - temporariamente, em caso de afastamento legal ou falta;
- II - de forma permanente até o fim do mandato, em caso de destituição ou renúncia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Fone 0800-090-1083

§ 2º Para o efetivo exercício da função de membro do Comitê de Investimentos o suplente deverá atender os requisitos exigidos em lei, concedendo-se o prazo de trinta dias úteis para o atendimento de todos requisitos por se tratar da primeira designação.

§ 3º : Na primeira reunião, que deve ocorrer dentro de cinco dias úteis contados de 03.06.2025, os membros deverão eleger o Coordenador do comitê .

Art 2º É designado o servidor José Mauro Rosa Pigatto, contador para exercer a função de Gestor de Recursos do RPPS.

Parágrafo Único: Ao Gestor de Recursos do RPPS, é incumbido, em conjunto e com o suporte da Secretaria Municipal de Finanças deflagrar os atos necessários à promoção editais de convocação das assembleias com vistas a designação dos conselhos previstos nos incisos I e II da LM nº nº 1017 de 25/04/2025 bem como a regulamentação para o processo de escolha dos membros das estruturas do Regime Próprio de Previdência, representantes dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas, os quais serão escolhidos ou referendados por deliberação em Assembleia Geral de servidores efetivos, aposentados e pensionistas.

Art. 3º Cientifiquem-se os designados pela chefia de Gabinete.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos trinta dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICADO NO ATRIO DA P.M.

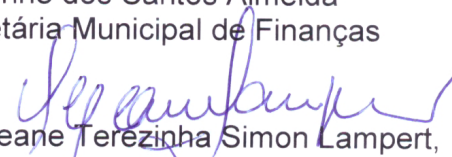
DE QUEVEDOS, NA DATA DE

30.05/25 À ____/____/____

Publique-se.


Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

Karine dos Santos Almeida
Secretária Municipal de Finanças


Regeane Terezinha Simon Lampert,
Procuradora Municipal